



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3879/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI
ORDINÁRIA N.º. 3853/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - OS Anexos I, II e III da Lei Ordinária N.º. 3853/2014, de 21 de novembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Valor da Gratificação R\$
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, PREGÃO E EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS - (GPC) e GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GRT/SEMOP)	Pregoeiro(a) Oficial Presencial/Eletrônico	500,00
	Presidente de Comissão Permanente/Especial de Licitação	500,00
	Equipe de Apoio/Membro de Comissão Permanente/Especial de Licitação	350,00
	Presidente de Comissão Permanente de Cadastro	500,00
	Membros de Comissão Permanente de Cadastro	350,00
	Presidente da Comissão Especial de Leilão	350,00
	Membro da Comissão Especial de Leilão	250,00
	Presidente de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	500,00
	Membro de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	350,00
	Presidente de Comissão/Grupo Especial	320,00
	Membro de Comissão/Grupo Especial	250,00
	Presidente de Comissão de Análise de Projetos (SEMPRAD)	400,00
	Membros de Comissão de Análise de Projetos (SEMPRAD)	320,00
	Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT/SEMOP) aos servidores ocupantes do cargo/função de Profissional de Engenharia /Engenheiro quando desempenharem funções de fiscalizações.	1.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 23 FEV. 2015



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO R\$
GRATIFICAÇÃO POR ATUAR EM PROGRAMAS E ÓRGÃOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – (GPO)	<u>Por 30 (trinta) horas semanais</u> a) Médico com Atendimento em Estratégia da Saúde da Família – ESF	2.700,00
	<u>Por 40 (quarenta) horas semanais</u> a) Médico com Atendimento em Estratégia da Saúde da Família – ESF	3.000,00
	<u>Por 30 (trinta) horas semanais</u> a) Médico Perito	2.700,00
	<u>Por 40 (quarenta) horas semanais</u> a) Médico Perito	3.000,00

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	
		21 de fevereiro a 30 de Junho; 1º de agosto a 19 de dezembro	1º a 31 de julho; 20 de dezembro a 20 de fevereiro
		VALORES	VALORES
GRATIFICAÇÃO POR ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA-PLANTÃO DE 12 HORAS ININTERRUPTAS.	<u>Por 24 (vinte quatro) horas semanais</u> a) Profissional em medicina, atuação em Pronto Atendimento - UPA	R\$ 2.400,00	R\$ 5.400,00
	<u>Por 30 (trinta) horas semanais</u> a) Médico com atuação em Pronto Atendimento - UPA	R\$ 3.300,00	R\$ 6.300,00
	<u>Por 40 (quarenta) horas semanais</u> a) Médico com atuação em Pronto Atendimento - UPA	R\$ 3.600,00	R\$ 6.600,00
	Profissional Especialista em Saúde II/ Enfermeiro	R\$ 140,00	R\$ 1.500,00
	Técnico Operacional em Saúde/Técnico em Enfermagem	R\$ 80,00	R\$ 500,00
	Técnico Operacional em Saúde/ Técnico em Radiologia e Técnico em Imobilização Ortopédica.	R\$ 80,00	R\$ 500,00
	Agente de Atendimento em Saúde I, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Consultório.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	Agente de Serviço Operacional I/Auxiliar de Serviços Gerais.	R\$ 60,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 3853/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 20 de fevereiro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 009/2015
Processo Administrativo Nº. 3.497/2015

